



CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14º/2024.

O PRESIDENTE DA CAMARA, PRISCILLA DE SOUSA ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Solicitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Jurídica/Administrativa.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21-Inciso III, alínea 'c' de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

REIS FRANCA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 27.453.145/0001-02, estabelecida no endereço RUA LONDRINA, CASA 19, Jardim Novo Mundo, 74.715-280, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONSULTORIA JURÍDICA/ADMINISTRATIVA		5,00	MS	5.000,00	5.000,00
TOTAL VENCEDOR						25.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL de BELA VISTA DE GOIÁS-GO, aos 30/07/2024.

PRISCILLA DE SOUSA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA

